



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROCESSO Nº 152/2017

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2017, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **TERRÃO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede à R Carlos Gomes, Nº 1460, Vila Graff, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sobº o nº 64.088.214/0001-44 neste ato devidamente representada pelo senhor Rafael Corpas Terrão, portador do R.G nº 3.969.720, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/ 2017 – Processo nº 152/ 2017**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 15/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

| ITEM | QUANT | UND | Descrição | Marca | Valor Unit. | Total |
|------|-------|--------|--|------------|-------------|----------|
| 03 | 1.918 | LITRO | 94.0004 - ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do inor. | SANTA CRUZ | 3,81 | 7.307,58 |
| 04 | 1.791 | FRASCO | 94.0005 - ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do | PROERVAS | 3,30 | 5.910,30 |

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



| | | | | | | |
|----|--------|------------------------|---|-------------------|--------------|------------------|
| | | | INMETRO, número do inor. | | | |
| 24 | 560 | FRASCO C/ 300 ML | 94.0051 LIMPA VIDROS acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo. | FACILITA | 1,59 | 890,40 |
| 30 | 5 | CX C/ 100 UND | 94.0059 MARMITEX DE ALUMÍNIO REDONDA PARA ALIMENTOS , com tampa, Fechamento manual, capacidade para até 1200 ml, dimensões: 180 mm de diâmetro x 70 mm de altura, espessura de 0,035 microns, pesando a caixa com a tampa 900 gramas. Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão contendo 100 unidades contendo dados de identificação do fabricante e marca. | THERMOPRAT | 21,80 | 109,00 |
| 35 | 202 | PCT C/ 05 UND | 94.0065 PAPEL ALUMÍNIO medindo 30cm x 7,5 m, acondicionado individualmente em pacotes plásticos transparentes constando dados de identificação do fabricante, dimensões e marca e reembalados em pacotes plásticos com 05 unidades. | THERMOPRAT | 7,93 | 1.601,86 |
| 36 | 12.700 | PCT C/ 04 UND | 94.0066 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA , picotado, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacotes com 4 unidades. Gramatura mínima de 15g/m ² ; espessura mínima de 0,85 em mm/16 folhas; capacidade de absorção de água (teste da gota) inferior à 35 segundos; fator de refletância difusa no azul (alvura iso) mínima de 84%; comprimento do rolo mínimo de 30 metros; largura do rolo mínima de 100mm; diâmetro do rolo mínimo de 95mm; largura do tubete mínimo de 95mm; diâmetro do tubete mínimo de 42mm; peso rolo mínimo de 70 gramas e composição fibrosa. | QUALITÉ | 3,04 | 38.608,00 |
| 48 | 1.004 | PCT C/ 10 UND | 94.0086 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS reforçado, medindo 39 x 58cm x 0,05mm de espessura, fabricado Em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. | POZ | 0,94 | 943,76 |
| 49 | 1.405 | PCT C/ 20 UND | 94.0087 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS reforçado, medindo 39 x 58cm x 0,05mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 20 | POZ | 1,89 | 2.655,45 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | | | | | |
|--------------------|-------|---------------------|---|-----------------|--------------|------------------|
| | | | unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. | | | |
| 50 | 2.046 | PCT C/ 10 UND | 94.0088 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS reforçado, medindo 59 x 62cm x 0,06mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. | POZ | 1,77 | 3.621,42 |
| 67 | 8.614 | PCT C/ 100 UND | 94.0169 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200 ML , confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, Rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. | TOP FORM | 2,24 | 19.295,36 |
| 79 | 12 | UN | 94.0183 COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA ÁGUA DE 150/200 ML , fabricado em pvc branco. Dimensões: ø 8,5x76cm, capacidade 150 copos. | JSN | 13,72 | 164,64 |
| 80 | 12 | UN | 94.0184 COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA CAFÉ DE 50 ML , fabricado em pvc branco. Dimensões: ø 5,5x76cm, capacidade 150 copos. | JSN | 13,22 | 158,64 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 81.266,64 |

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações abaixo relacionadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Ficha | D.R. |
|---|-------|------|
| ...1 - GABINETE DO PREFEITO | | |
|1 - GABINETE DO PREFEITO | | |
|4 - Administração | | |
|122 - Administração Geral | | |
|1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 8 | 01 |
|2009 - Fundo Social de Solidariedade | | |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | |
|--|-----|----|
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 16 | 01 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 634 | 02 |
| ...2 - DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL | | |
|1 - DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL | | |
|3 - Essencial à Justiça | | |
|92 - Representação Judicial e Extrajudicial | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 29 | 01 |
| ...3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
|4 - Administração | | |
|123 - Administração Financeira | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 45 | 01 |
| ...4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | |
|4 - Administração | | |
|122 - Administração Geral | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 63 | 01 |
| ...5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|8 - Assistência Social | | |
|241 - Assistência ao Idoso | | |
|3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | | |
|2004 - Manutenção das Atividades do Idoso | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 73 | 02 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 74 | 05 |
|2038 - Manutenção do Conselho Tutelar | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 87 | 01 |
|2504 - Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 90 | 01 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 91 | 02 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 92 | 05 |
|2506 - Manut. da Proteção Social Especial - Média Complexidade | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 99 | 01 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 05 |
|244 - Assistência Comunitária | | |
|3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | | |

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



| | | |
|--|-----|----|
|2003 - Manut. do Fundo Mun. Assist. Social | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 115 | 01 |
|2008 - Manut Atividades de Apoio à Família | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 125 | 05 |
|2 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
|8 - Assistência Social | | |
|241 - Assistência ao Idoso | | |
|3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | | |
|2004 - Manutenção das Atividades do Idoso | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 134 | 01 |
| ...6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
|1 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
|8 - Assistência Social | | |
|243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
|3 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS | | |
|2006 - Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 01 |
| ...7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|1 - GESTÃO DO SUS | | |
|10 - Saúde | | |
|122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
|4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | |
|2010 - Manutenção do Serviço de Saúde | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 153 | 01 |
|2 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
|10 - Saúde | | |
|301 - Atenção Básica | | |
|4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | |
|2011 - Manut Equipe de Saúde da Família | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 170 | 02 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 171 | 05 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 649 | 01 |
|2012 - Manutenção da Saúde Bucal | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 190 | 02 |
|2013 - Manutenção da Atenção Básica | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 205 | 02 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 206 | 05 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 648 | 01 |
|3 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
|10 - Saúde | | |
|302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | |
|---|-----|----|
|4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | |
|2041 - Manutenção da Unidade Hospitalar | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 224 | 01 |
|4 - VIGILANCIA EM SAUDE | | |
|10 - Saúde | | |
|304 - Vigilância Sanitária | | |
|4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | |
|2042 - Manutenção da Vigilância Sanitária | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 247 | 05 |
|305 - Vigilância Epidemiológica | | |
|4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | | |
|2043 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 261 | 05 |
| ...8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
|12 - Educação | | |
|122 - ADMINISTRACAO GERAL | | |
|5 - EDUCACÃO PARA TODOS | | |
|2014 - Manut Serviços Educacionais | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 274 | 01 |
|2 - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|12 - Educação | | |
|361 - Ensino Fundamental | | |
|5 - EDUCACÃO PARA TODOS | | |
|2002 - Manutenção do Ensino Fundamental | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 294 | 01 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 295 | 05 |
|3 - MERENDA ESCOLAR | | |
|12 - Educação | | |
|306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | |
|5 - EDUCACÃO PARA TODOS | | |
|2016 - Manutenção do Setor da Merenda Escolar | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 302 | 01 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 304 | 05 |
|4 - ENSINO INFANTIL | | |
|12 - Educação | | |
|365 - Educação Infantil | | |
|5 - EDUCACÃO PARA TODOS | | |
|2017 - Manutenção do Ensino Infantil | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 312 | 01 |
|5 - ENSINO EJA | | |
|12 - Educação | | |

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



| | | |
|--|-----|----|
|366 - Educação de Jovens e Adultos | | |
|5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | |
|2018 - Manutenção do EJA | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 324 | 01 |
|6 - FUNDEB | | |
|12 - Educação | | |
|361 - Ensino Fundamental | | |
|5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | |
|2031 - Manut Fundeb 40% Fundamental | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 334 | 02 |
|2036 - Manut Fundeb 40% Infantil | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 361 | 02 |
|7 - TRANSPORTE ESCOLAR | | |
|12 - Educação | | |
|361 - Ensino Fundamental | | |
|5 - EDUCAÇÃO PARA TODOS | | |
|2015 - Manutenção do Transporte | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 368 | 01 |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 370 | 05 |
| ...9 - DEPTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN | | |
|1 - DEPTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN | | |
|13 - Cultura | | |
|392 - Difusão Cultural | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 384 | 01 |
|23 - Comércio e Serviços | | |
|695 - Turismo | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2046 - Manut Depto Turismo e Desenv Econômico | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 560 | 01 |
| ...10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | | |
|15 - Urbanismo | | |
|451 - Infra-Estrutura Urbana | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|1002 - Ampliação da Rede de Iluminação | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 392 | 01 |
|2021 - Manutenção de Limpeza Pública | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 408 | 01 |
|452 - Serviços Urbanos | | |



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | |
|---|-----|----|
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 420 | 01 |
|2022 - Manutenção do Setor de Vias Públicas | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 435 | 01 |
|2026 - Manutenção das Torres de TV | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 468 | 01 |
|2029 - Manutenção de Estradas Vicinais | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 478 | 01 |
| ...11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
|26 - Transporte | | |
|782 - Transporte Rodoviário | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 492 | 01 |
| ...12 - DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
|1 - DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
|18 - Gestão Ambiental | | |
|541 - Preservação e Conservação Ambiental | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 508 | 01 |
|20 - Agricultura | | |
|606 - Extensão Rural | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2028 - Manutenção do Agronegócio | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 521 | 01 |
| ...13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
|27 - Desporto e Lazer | | |
|812 - Desporto Comunitário | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 532 | 01 |
| ...14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | | |
|4 - Administração | | |
|122 - Administração Geral | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 547 | 01 |

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



| | | |
|--|-----|----|
| ...15 - DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | |
|1 - DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | |
|15 - Urbanismo | | |
|452 - Serviços Urbanos | | |
|2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA | | |
|2001 - Manutenção do Departamento | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 597 | 01 |
|2020 - Manutenção da Iluminação Pública | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 605 | 01 |
|2023 - Manutenção do Serviços Funerários | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 449 | 01 |
|2024 - Manutenção do Terminal Rodoviário | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 460 | 01 |
|2027 - Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 518 | 01 |
|2032 - Manutenção de Limpeza Pública | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 607 | 01 |
|2045 - Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil | | |
|3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 622 | 01 |

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5– À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

IX – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **15/2017**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 15/2017 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL CORPAS TERRAO
TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADJUDICATÁRIA

| | | |
|---|--|-------|
| Viviane Vidal de Campos | Dir. Dpto. de Administração | _____ |
| Madalena. B. M. de Campos | Dir. Dpto. de Educação | _____ |
| Adriana Silva Maciel | Dir. Dpto. de Saúde | _____ |
| Silmara de Souza Romero | Dir. Dpto. de Assistência Social | _____ |
| Evaristo Antonio Reitz de Castro | Dir. Dpto. de Agricultura e Meio Ambiente | _____ |
| Lucas Marques de Andres | Dir. Dpto. de Obras e Serviços | _____ |
| Carlos Alfredo Ferreira | Dir. Dpto. de Transportes | _____ |
| Gilberto Fernandes dos Santos | Dir. Dpto. de Cultura | _____ |
| Junior José dos Santos | Dir. Dpto. de Esportes | _____ |

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 17.517.395/0001-05

CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 64.088.214/0001-44

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 63/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.266,41 (Oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

ADVOGADO: Carlos Eduardo Mota de Souza

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL CORPAS TERRAO
TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADJUDICATÁRIA

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 17.517.395/0001-05

CONTRATADA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 64.088.214/0001-44

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 63/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.266,41 (Oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA.

| | |
|-------------|--|
| Nome | EZIGOMAR PESSOA JUNIOR |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| CPF n° | 221.089.668-11 |
| Endereço(*) | RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP |
| Telefone | (13) 3847 1784 |
| e-mail | ezigomarpessoa@hotmail.com |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | LUIZ MUNIZ MEZZARANA |
| Cargo | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO |
| Telefone e Fax | (13) 38477000 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

MIRACATU, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS